

## **9. MODELOS DE CONTRATO DE RATEIO**

### **9.1. Modelo de Contrato de Rateio Individual**

# **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL XXXXXXXXX**

**CDS/XXXXX**

## **CONTRATO DE RATEIO N.º XX/2010**

### **I – PARTES CONTRATANTES**

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL XXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua XXXX, nº 000, Bairro XX, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0000-00, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **XXXX**, doravante denominado **CDS/XXXXXX**; e **MUNICÍPIO** de **QQQ**, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **VVV**, CPF nº 000.000.000-00, RG nº 0000000000, doravante denominado **CONSORCIADO**, têm entre si ajustado o que segue.

### **II – DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **CDS/XXXXX** entre os **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05.

**Parágrafo Único.** Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO** entre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

- a) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;
- c) despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- d) despesas relativas à prestação de serviços do **CONSÓRCIO** em favor do município consorciado nos termos de convênio ou contrato de programa.

### **III – DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O **CONSORCIADO** fica obrigado a repassar ao

**CONSÓRCIO** recurso financeiro para custear as despesas consorciais, denominado de cota de rateio, a qual será dividida em duas partes: uma fixa e outra variável.

**Parágrafo Primeiro** – A parte fixa da cota de rateio corresponderá às despesas de manutenção do **CONSÓRCIO**, sendo rateada igualmente por todos os **CONSORCIADOS**.

**Parágrafo Segundo** – A parte variável da cota de rateio corresponderá às despesas realizadas pelo **CONSÓRCIO** das quais resultaram benefício exclusivo ao **CONSORCIADO**.

**Parágrafo Terceiro** – Fica estabelecido que a parte fixa da cota de rateio das despesas consorciais que o **CONSORCIADO** repassará mensalmente ao **CONSÓRCIO** é de R\$ XXX (XXX reais).

**Parágrafo Quarto** – O valor da parte fixa da cota de rateio estabelecida nesta cláusula poderá ser alterado por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos celebrados entre o **CONSÓRCIO** e o **CONSORCIADO**, nos termos do art. YY do Estatuto do **CONSÓRCIO**.

**Parágrafo Quinto** – No mês de novembro, o valor da parte fixa da cota de rateio será de R\$ YYY (YYY reais) para atender às despesas com décimo terceiro salário e férias dos empregados do **CONSÓRCIO**.

**Parágrafo Sexto** – A parte variável da cota de rateio será apurada mensalmente de acordo com os serviços ou benefícios do **CONSÓRCIO** que tiverem sido utilizados pelo **CONSORCIADO** no mês transcorrido.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O montante do valor a ser repassado mensalmente, representado pelo somatório das partes fixa e variável da cota de rateio, pelo

CONSORCIADO deverá ser depositado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco do XX – Agência XX / (UF), ou outro que vier a ser indicado, até o dia 00 do mês subsequente.

#### **IV – DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA QUARTA** – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

#### **V – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA** – As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do CONSORCIADO.

**Parágrafo Único** – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O presente instrumento vigorá até 31/12/XXXX, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CDS/XXX, desde que atendidas as formalidades estabelecidas nos arts. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

#### **IV – DO FORO**

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de XXXXX/BA para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

XXXX, \_\_ de \_\_\_\_ de 2010.

---

CDS/XXXXX  
Testemunhas:

---

---

Município de “A”

---

## **9.2. Modelo de Contrato de Rateio Coletivo**

# **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL XXXXXXXXX**

**CDS/XXXXX**

## **CONTRATO DE RATEIO N.º XX/2010**

### **I – PARTES CONTRATANTES**

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL XXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua XXXX, nº 000, Bairro XX, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0000-00, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **XXXX**, doravante denominado **CDS/XXXXX**;

**MUNICÍPIO DE “A”**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 00.000.000/0001-00, com sua sede na Prefeitura Municipal de A, situada na Rua AAA, n. 0000, Centro, CEP 90.000-000, telefone (0xx51) 3333-3333, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fulano de Tal**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 0000000000 e do CPF/MF nº. 000.000.000-00;

**MUNICÍPIO DE “B”**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 00.000.000/0001-00, com sua sede na Prefeitura Municipal de B, situada na Rua BBB, n. 0000, Centro, CEP 90.000-000, telefone (0xx51) 3333-3333, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fulano de Tal**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 0000000000 e do CPF/MF nº. 000.000.000-00;

**MUNICÍPIO DE “C”**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 00.000.000/0001-00, com sua sede na Prefeitura Municipal de C, situada na Rua BBB, n. 0000, Centro, CEP 90.000-000, telefone (0xx51) 3333-3333, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fulano de Tal**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 0000000000 e do CPF/MF nº. 000.000.000-00; e

**MUNICÍPIO DE “D”**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 00.000.000/0001-00, com sua sede na Prefeitura Municipal de C, situada na Rua CCC, n. 0000, Centro, CEP 90.000-000, telefone (0xx51) 3333-3333, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fulano de Tal**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 0000000000 e do CPF/MF nº. 000.000.000-00; doravante denominados **CONSORCIADOS**, têm entre si ajustado o que segue.

### **II – DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **CDS/XXXXX** entre os **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05.

**Parágrafo Único.** Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO** entre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

- e) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- f) despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;
- g) despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- h) despesas relativas à prestação de serviços do **CONSÓRCIO** em favor do município consorciado nos termos de convênio ou contrato de programa.

### **III – DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O **CONSORCIADO** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO** recurso financeiro para custear as despesas consorciais, denominado de cota de rateio, a qual será dividida em duas partes: uma fixa e outra variável.

**Parágrafo Primeiro** – A parte fixa da cota de rateio corresponderá às despesas de manutenção do **CONSÓRCIO**, sendo rateada igualmente por todos os **CONSORCIADOS**.

**Parágrafo Segundo** – A parte variável da cota de rateio corresponderá às despesas realizadas pelo **CONSÓRCIO** das quais resultaram benefício exclusivo ao **CONSORCIADO**.

**Parágrafo Terceiro** – Fica estabelecido que a parte fixa da cota de rateio das despesas consorciais que o **CONSORCIADO** repassará mensalmente ao **CONSÓRCIO** é de R\$ XXX (XXX reais).

**Parágrafo Quarto** – O valor da parte fixa da cota de rateio estabelecida nesta cláusula poderá ser alterado por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos celebrados entre o **CONSÓRCIO** e o **CONSORCIADO**, nos termos do art. YY do Estatuto do **CONSÓRCIO**.

**Parágrafo Quinto** – No mês de novembro, o valor da parte fixa da cota de rateio será de R\$ YYY (YYY reais) para atender às despesas com décimo terceiro salário e férias dos empregados do **CONSÓRCIO**.

**Parágrafo Sexto** – A parte variável da cota de rateio será apurada mensalmente de acordo com os serviços ou benefícios do **CONSÓRCIO** que tiverem sido utilizados pelo **CONSORCIADO** no mês transcorrido.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O montante do valor a ser repassado mensalmente, representado pelo somatório das partes fixa e variável da cota de rateio, pelo **CONSORCIADO** deverá ser depositado na conta corrente do **CONSÓRCIO**, no Banco do XX – Agência XX/(UF), ou outro que vier a ser indicado, até o dia 00 do mês subsequente.

#### **IV – DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA QUARTA** – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do **CONSÓRCIO** e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

#### **V – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA** – As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do **CONSORCIADO**.

**Parágrafo Único** – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O presente instrumento vigorá até 31/12/XXXX, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o **CONSORCIADO** deixar de integrar o CDS/XXX, desde que atendidas as formalidades estabelecidas nos arts. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

#### **IV – DO FORO**

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de XXXXX/BA para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

XXXX, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2010.

---

---

CDS/XXXXX

Município de “A”

---

Município de “B”

---

Município de “C”

---

Município de “D”

Testemunhas:

---